

Dispõe sobre: Abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), destinado a atender contribuições para despesas de capital, para as Fanfarras da EHPG Walther Weiszflog e EEPG Otto Weiszflog.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

06. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO

01. DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTES TURISMO

08.42.188.2.030

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.3.0.0. Transf. de Capital

4.3.3.0. Transf. Inst. Privadas

4.3.3.2. Contribuições para Despesas de Capital.....Cr\$ 10.000.000

TOTAL.....Cr\$ 10.000.000

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

02. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.999.2.999

9.0.0.0. Reserva de Contingência.....Cr\$ 10.000.000

TOTAL.....Cr\$ 10.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 01 de abril de 1.985.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.